

DECRETO Nº 5469/86  
de 21 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.111.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.111.000,00 (cento e onze mil e onze cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

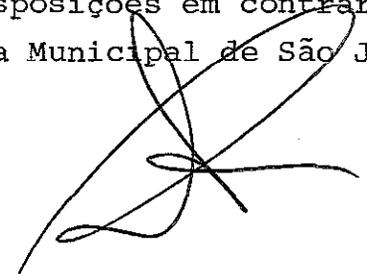
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.03	Sistema Municipal de Abastecimento	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,

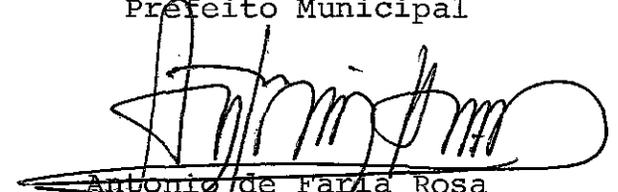
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.05	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	111.000,

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 21 de março de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

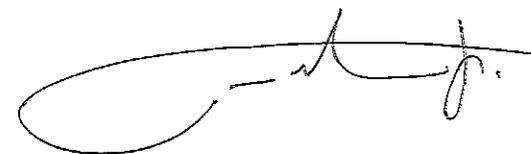
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5469/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 21 de março de 1986.

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos